



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera o art. 1º da Lei Complementar
nº 126, de 5 de novembro de 2020.**

**Projeto nº 4/2023, de autoria do
Vereador Cido Reis.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua Américo Lobo, entre a Avenida Brasil e a Rua Francisco Faria; a Rua Eugênio Fontainha e a Rua Barão do Retiro, até a Rua Francisco Faria; e a Rua João do Rio, entre a Rua Américo Lobo e a Rua Eugênio Fontainha, localizadas no Bairro Manoel Honório, passam a ter, quanto ao uso do solo, os usos autorizados para ZC5 - Zona Comercial 5 e, para modelo de ocupação do solo, os modelos autorizados para ZC5 - Via Especial - Zona Comercial 5 - Via Especial."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de fevereiro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

